



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N°1205/2005

Publicado no Jornal *O Bandeirante*
Ed (s) N° 135 07-08-05
Barbosa
Responsável

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LUIZ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação de Moradores do Bairro São Luiz do Município de Cordeiro, no valor de R\$27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) a serem pagos em única parcela na forma do que previamente está consignado no Plano Plurianual de Aplicação do Município e na Lei Orçamentária correlata ao exercício de 2005, para realização da Festa da Cidade que se realizará nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto do ano em curso.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei de caráter autorizativo, fica autorizado a subvencionar à Associação de Moradores do Bairro São Luiz, cujo teor delimitará os meios e os moldes para a efetivação da liberação dos recursos correlatos a subvenção acima citada.

Parágrafo Único – Fica Associação de Moradores do Bairro São Luiz obrigada a encaminhar Prestação de Contas 30(trinta dias) após o encerramento da festa para o Legislativo e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º - Os recursos orçamentários de que trata esta Lei serão liberados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º - Caso a subvenção torne-se insuficiente no decorrer do exercício, fica o Poder Executivo, condicionado a aprovação prévia do Poder Legislativo, a reforçar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a contar desde 01 de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2005.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br